



**TERMO ADITIVO Nº 0007/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP.**

**Processo Administrativo nº 0046/2020 - TP**

**Tomada de Preço nº 0001/2020 - TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

**Data de assinatura:** 24/11/2021.

**Prazo de vencimento:** 28/02/2022.

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.796.575/0001-89 e estabelecida à Rua Frei Caneca, 955, Vila Cruzeiro, Sala 01 Bairro: Vila Rodrigues, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, CEP: 99.070-090, representada pelo Sr. **MICHEL FAVRETO PETYK**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 SSP/RS e do CPF nº 009.234.150-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0026/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0046/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0001/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:



**1.1.1.** A prorrogação do prazo de execução da obra por mais 65(sessenta e cinco) dias, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de acordo com a justificativa apresentada pela contratada, autorizada pelo Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 65(sessenta e cinco) dias, que agora se encerrará em **30 de janeiro de 2022**.

**2.2.** Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **28 de fevereiro de 2022**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 24 de novembro de 2021.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

CNPJ/MF nº 82.826.462/0001-27

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**CONTRATADA:**

**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**

CNPJ/MF nº 11.796.575/0001-89

MICHEL FAVRETO PETYK

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**

**CPF Nº: 789.542.589-72**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_  
**Santo Possato.**  
Advogado – OAB 19.045 / SC  
Responsável Jurídico.